



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.663 /

## **“LIBERA A HIPOTECA QUE GARANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM PHILADELPHIA II”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, revogada pela Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

Considerando as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 13.065/00, solicitando a liberação de hipoteca de imóvel;

Considerando que o loteamento denominado “JARDIM PHILADELPHIA II”, de propriedade de Cheung Tin Man., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 11.916/96 e 15.579/99, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

Considerando o Ofício nº 468/2000-DR, datado de 01 de agosto de 2000, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes a Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Rede de Abastecimento de Água Potável;

Considerando os Ofícios nºs 217/00-SOV e 227/00-SOV, datados de 20 de outubro de 2000 e 13 de novembro de 2000, respectivamente, nos quais a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras referentes a abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, drenagem e pavimentação de vias, foram executadas de acordo com projeto aprovado e especificações técnicas gerais;

Considerando o parecer contido no processo protocolado sob nº 13.065/00, onde a Secretaria de Planejamento e Coordenação atesta a execução do serviço referente a demarcação de lotes:

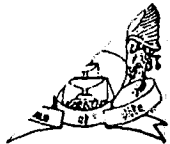
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o Original

Poços de Caldas, 05 / 01 / 2001

Assinado por: *Rafael R. Silva*



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.663 - fls. 2

## DECRETA :

ART. 1º - Ficam liberados os imóveis constituídos de dois lotes de terrenos de nºs 82 e 84, da quadra 05, do Bairro São Benedito, e uma edificação residencial, localizados à Rua São Francisco, 305, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento "JARDIM PHILADELPHIA II", aprovado pelo Decreto nº 6.452, de 03 de fevereiro de 2000.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2585, de 30/12/00.